



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019. PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NOS CARGOS DE: SERVENTE, MERENDEIRA,
VIGIA E AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.**

EDITAL 002/2019

O Município de Guaçuí – ES, através da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Espírito Santo, nº 166 – Centro – Guaçuí – ES, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária através de contrato administrativo de direito público para prestação de serviços temporários para os cargos de **Auxiliar de Secretaria Escolar, Merendeira, Vigia e Servente** nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – ES - Lei Municipal nº 1.983/90, e com base na Lei Municipal 2.443/97, e posteriores alterações, para preenchimento de vagas em atendimento as necessidades essenciais da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2020, com as condições estabelecidas neste Edital e legislação em vigor, na responsabilidade da elaboração e coordenação da comissão organizadora nomeada pela Portaria nº 5.537/2019.

1 – DAS VAGAS.

1.1 – Serão oferecidas, 06 (seis) vagas para o cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, 04 (quatro) vagas para o cargo de merendeira, 10 (dez) vagas para o cargo de Servente e 06 (seis) vagas para o cargo de Vigia, a serem preenchidas imediatamente, além de cadastro reserva conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – Cargos, Vagas e Grau de Escolaridade:

Cargos	Vagas	Grau de Escolaridade
Auxiliar de Secretaria Escolar	06	Ensino Médio completo
Merendeira	04	Ensino Fundamental Incompleto
Servente	10	Ensino Fundamental Incompleto
Vigia	06	Ensino Fundamental Incompleto

1.3 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser contratados os candidatos que constam da lista do processo seletivo, observando rigorosamente a ordem de classificação.

2 – DA JORNADA DE TRABALHO

2.1 – A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

3 – DA INSCRIÇÃO.

3.1 – Requisitos básicos para a inscrição:

a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da chamada.



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019. PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NOS CARGOS DE: SERVENTE, MERENDEIRA, VIGIA E AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.

- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Atender as condições prescritas para o desempenho do cargo.

3.2 – Documentos necessários para a inscrição todos os cargos:

- a) O candidato poderá efetuar **02 (duas)** inscrições, devendo entregar em envelopes separados com os formulários da inscrição devidamente preenchidos conforme (Anexo II) disponibilizado no site oficial do Município www.guacui.es.gov.br.
- b) O candidato que, no ato da inscrição, não fizer a opção pelo cargo que pretende atuar, terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso desta decisão.
- c) Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário da inscrição (Anexo II), sem rasuras disponibilizadas no site oficial do Município de Guaçuí www.guacui.es.gov.br, em duas vias, (uma será entregue e outra será o comprovante do candidato), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento.
- d) No ato da chamada o candidato deverá anexar ao seu comprovante (Anexo II) a documentação declarada no dia da inscrição para análise da comissão organizadora do concurso, que julgará a exatidão dos documentos.
- e) A responsabilidade pelo preenchimento e pela escolha dos documentos a serem apresentados é exclusiva do candidato.

Parágrafo Único: Não será aceito documentos comprobatório do nível superior em substituição do ensino fundamental e médio para todos os cargos oferecidos neste edital.

3.3 – Procedimentos para a inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição na Câmara Municipal à Praça João Acacinho, nº 01 nos dias **10 e 11 de dezembro de 2019**, no horário das 9 horas às 15 horas. Imprimir do site oficial do Município de Guaçuí www.guacui.es.gov.br, 02 (duas) cópias da ficha de inscrição (Anexo II) deste Edital.
- b) As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato;
- c) Apresentar a cópia do documento de identificação com foto e cópia do CPF que trata o item 3.2;
- d) A Ficha de inscrição deverá ser entregue em envelope devidamente identificado com o nome, cargo pleiteado, endereço, telefone e data de nascimento, acompanhada da comprovação de experiência profissional, (se o candidato apresentar).
- e) Os títulos serão declarados na ficha de inscrição para classificação e apresentados somente no dia da chamada, e deverá conferir exatamente com a declaração na ficha de inscrição. (exceto o comprovante de experiência profissional).
- f) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante (2ª



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019. PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NOS CARGOS DE: SERVENTE, MERENDEIRA, VIGIA E AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.

via da ficha de inscrição) conferido e assinado por um membro da comissão organizadora sem rasuras, e a inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

g) Não será aceito para titulação o comprovante de tempo de serviço como estagiários.

3.4 – As inscrições serão realizadas de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo único - O candidato somente poderá realizar 02 inscrições para o cargo pleiteado, sendo responsável pelas informações prestadas na ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

3.5 – A falha nas informações constantes na Ficha de Inscrição tornará nula em qualquer fase do Processo Seletivo, e eliminará o candidato.

3.6 - Deverão ser apresentados em envelope identificado no ato da chamada para a seleção dos candidatos, os seguintes documentos para computação de pontos:

3.6.1 – Para os cargos de Merendeira, Servente e Vigia: cursos específicos para atuar nos cargos para qual concorrem à vaga, com cópia do respectivo certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio, no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado, **valendo 1,0 (um) ponto a cada 08 horas, limitado a 42 pontos.**

3.6.2 - Formação acadêmica em nível do Ensino Médio para os cargos de Serventes, Merendeiras e Vigia: Ter cursado o 3º ano do ensino médio completo: **valor de 05 (cinco) pontos. (apenas um certificado).**

3.6.3 – Declaração/Certidão de experiências profissionais no cargo de instituições públicas ou privadas, de instituições Cíveis Organizadas e Sociedades de Economia Mista, e serão considerados os dias trabalhados, no valor de **01 (um) ponto** por mês, com limite de **48** meses.

3.7 - para o cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar: cursos específicos para atuar nos cargos para qual concorrem a vaga, com cópia do respectivo certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado, **valendo 1,0 (um) ponto a cada 08 horas, limitado a 42 pontos.**

3.7.1 - Formação acadêmica nível Ensino Superior para os cargos de Auxiliar de Secretaria Escolar.

a) 01 certificado de conclusão do Ensino médio, desde que não seja o pré – requisito para investidura no cargo. – **valor 01 (um) ponto.**

a) 01 Graduação no valor de **1,5 (um e meio) pontos.**

b) 01 certificado de conclusão pós-graduação Lato Sensu, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, somente terá validade para pontuação, com aprovação de Monografia; sendo computados **2.5 (dois e meio) pontos.**

3.7.2 – Declaração/Certidão de experiências profissionais no cargo de instituições públicas ou privadas, de instituições Cíveis Organizadas e Sociedades Economia



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019. PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NOS CARGOS DE: SERVENTE, MERENDEIRA, VIGIA E AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.

Mista, no valor de **01 (um)** ponto por mês, com limite de **48** meses.

3.7.3 – A comprovação de experiência profissional em Carteira de trabalho Assinada será comprovada por cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho, devendo nelas conter a especificação do cargo/função.

3.7.4 – Para todos os cargos pleiteados neste edital, não será aceito declarações para comprovação de experiência profissional dados por Escolas, Escritórios Faculdades e ou Universidades.

Parágrafo Único: A experiência profissional a partir do **20º** dia será computada como um mês trabalhado

4- DA CLASSIFICAÇÃO.

4.1– A classificação final será feita em ordem crescente da nota final obtida individualmente considerando todos os candidatos que cumprirem os requisitos do item 3 deste edital.

4.2– O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final ocorrerá considerando o candidato de maior idade.

5 – DOS RECURSOS.

5.1 - O recurso para a revisão de pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato por escrito à Comissão Municipal no dia **18/12/2019** após a divulgação da classificação publicada no site oficial do Município www.guacui.es.gov.br, e afixada na sede da Secretaria Municipal de Educação, de 09 horas às 11 horas e de 13 às 16 horas. O modelo do recurso será concedido na Secretaria de Educação Municipal.

5.1 – O candidato deverá no ato do recurso, apresentar o Documento de Identidade Oficial com foto e justificar detalhadamente o motivo do recurso.

5.2 – Os recursos serão respondidos pela comissão oficial do processo seletivo.

5.3 - Considerar-se-á final, a classificação pós recursos, divulgada e homologada no site oficial www.guacui.es.gov.br.

6 – DA CONTRATAÇÃO.

1ª Fase:

No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade.
- b) Cópia do CPF com a regularização na receita federal www.receita.fazenda.gov.br
- c) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso).
- d) Cópia do Título Eleitoral e comprovante da última votação.
- e) Cópia do Certificado de Reservista (se homem).
- f) Cópia da Carteira de Classificação Sanguínea.
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- h) Cópia da Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos), acompanhada dos documentos: Filhos até 07 anos de idade (cópia da carteira



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019. PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NOS CARGOS DE: SERVENTE, MERENDEIRA, VIGIA E AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.

de vacinação). Filhos de 07 a 14 anos de idade (Declaração de frequência escolar).

- i) Cópia da Certidão de Nascimento filhos até 18 anos.
- j) Cópia do PIS/PASEP (se for cadastrado).
- k) Cópia do Comprovante de residência e número de telefone fixo e celular (se houver).
- l) Comprovante de Escolaridade.
- m) Declaração de acumulação de cargos.

2ª Fase – Apresentar Laudo médico atestando a capacidade de exercer a função para qual será contratado emitida pelo médico do trabalho, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase.

6.1 – A eventual acumulação de cargos, funções e empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da CRFB/88, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, abrange as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente, pelo poder público, ficando condicionada à compatibilidade de horários.

6.2 – Especificamente o candidato classificado para cargo de **Auxiliar de Secretaria Escolar**, se convocado para contrato será avaliado durante 30 dias para verificação do domínio das tarefas inerentes ao cargo, como por exemplo, noções de arquivo e escrituração de documentos próprios da secretaria escolar, inclusive domínio de informática e sistemas de comunicação e gestão escolar.

6.3 – As convocações dos candidatos dar-se-ão através de aviso afixado na Secretaria Municipal Educação de Guaçu – ES, e por telefone declarado na ficha de inscrição do candidato.

6.4 - O profissional contratado, na forma deste edital terá a qualquer tempo o seu desempenho avaliado por sua chefia imediata.

6.5 – Em caso de insuficiência de desempenho comprovado por avaliação feita por comissão especialmente constituída, o servidor será demitido e contratado o próximo em ordem de classificação para o cargo.

6.6 – O candidato convocado será considerado desistente caso não compareça por ocasião de sua convocação oficial no período e nos locais determinados, munido de toda documentação exigida neste Edital, sendo assim, o mesmo, eliminado deste processo seletivo.

6.7 - O contrato temporário será até 31/12/2020 podendo ser prorrogado de acordo com os interesses da Secretaria de Educação Municipal. As vagas que surgirem no decorrer do ano também terão o contrato encerrado em 31/12/2020.

6.8 - A dispensa do ocupante do cargo:

- a) Expirado o prazo do contrato;
- b) Obter 03 (três) faltas sem justificativa;
- c) A pedido do contratado;
- d) Assunção do funcionário efetivo
- e) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- f) Por extinção do cargo ou terceirização dos serviços inerentes ao cargo.

Parágrafo Único - O candidato não poderá ter desvio da função para qual foi



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019. PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NOS CARGOS DE: SERVENTE, MERENDEIRA,
VIGIA E AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.**

classificado neste processo seletivo.

7- DO VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS.

Cargo: Auxiliar de Secretaria Escolar	Valor (R\$)
Vencimento Base:	979,31 com complementação salarial

Cargo: Merendeira	Valor (R\$)
Vencimento Base:	960,01 com complementação salarial

Cargo: Servente	Valor (R\$)
Vencimento Base:	960,01 com complementação salarial

Cargo: Vigia	Valor (R\$)
Vencimento Base:	960,01 com complementação salarial

8 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

8.1 - Este Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2019, terá validade para o ano de 2020, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nos termos da Lei, por igual período.

Parágrafo Único - Se prorrogado o prazo deste edital, para efeito de chamada, a Secretaria Municipal de Educação voltará à lista dos classificados, começando pelo 1º (primeiro). Seguir-se-á rigorosamente a classificação até o preenchimento das vagas existentes, e ou as que surgirem no decorrer do ano, observado a data de início e do término da prorrogação.

9 – DA DIVULGAÇÃO OFICIAL.

Os atos referentes ao Processo Seletivo dar-se-ão no Site Oficial do Município de Guacuí – ES, www.guacui.es.gov.br, e no mural da Secretaria Municipal Educação.

10 - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO.

10.1- Os dias e horários para a realização do processo seletivo são integrantes do Anexo I do referido Edital.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1– A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2– A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.3 – É de responsabilidade de o candidato manter atualizado o endereço e telefone para contato junto à comissão nomeada para acompanhar este processo seletivo, e acompanhar as divulgações e eventuais convocações referentes a este edital.

11.4 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada para realização do Processo Seletivo e pela Secretaria de Educação Municipal.



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019. PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NOS CARGOS DE: SERVENTE, MERENDEIRA,
VIGIA E AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.**

Guaçuí-ES, 04 de dezembro de 2019.

Vera Lucia Costa
Prefeita Municipal
Liomar Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Educação Interino
Gilda Amitti Glória
Presidente da Comissão Organizadora



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019. PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NOS CARGOS DE: SERVENTE, MERENDEIRA,
VIGIA E AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.**

ANEXO I – EDITAL 002/2019

**DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO
DATAS PREVISTAS**

DATA	EVENTO	LOCAL
DIA 04/12/2019	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	Site oficial do Município www.guacui.es.gov.br
10 e 11/12/2019 Terça e quarta – feira	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL Horário: de 9h00 as 15h00
16/12/2019 (a partir das 16h00)	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	Site oficial do Município www.guacui.es.gov.br , listagem afixada na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e na Prefeitura Municipal de Guaçuí - ES
18/12/2019	RECURSOS SOBRE O RESULTADO	SEDE da Secretaria Municipal de Educação recebido e protocolado por membros da comissão organizadora Horário: 08h30 às 11h00 13h00 às 15h00
23/12/2019 (a partir das 16h00).	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.	Site oficial do Município de Guaçuí – ES. www.guacui.es.gov.br E listagem afixada na sede da Secretaria Municipal de Educação



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019. PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NOS CARGOS DE: SERVENTE,
MERENDEIRA, VIGIA E AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.**

ANEXO II – EDITAL 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. EDUCAÇÃO – EDITAL 001/2019			
Candidato:			
Cargo Pleiteado: Auxiliar de Secretaria Escolar () Merendeira () Servente () Vigia ()			
n.º de identidade:	CPF:	Título de Eleitor:	
Endereço (rua):			n.º
Bairro:		Complemento:	
Cidade:	Estado:		
Telefone fixo:		Celular:	
e-mail:			
TÍTULOS DECLARADOS - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
I – Graduação na área Administrativa/Educação (apenas para o cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar). Apenas 01 certificado. Valor de 1,5 (um ponto e meio). <hr/>			
II - Especialização (área Administrativa/Educação): (apenas para o cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar). Apenas 01 certificado. Valor de 2,5 (pontos e meio). <hr/>			



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019. PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NOS CARGOS DE: SERVENTE, MERENDEIRA, VIGIA E AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.

III - Cursos Avulsos (área pretendida): Todos os cargos.

Carga Horária de 08 a 300 horas (Limite de 336 horas). Até 42 pontos:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____
- 6) _____
- 7) _____
- 8) _____
- 9) _____
- 10) _____

I- Certificado ou histórico escolar conclusão 3º ano do Ensino médio (apenas para os cargos de merendeira, servente e vigia). Valor de 05 (cinco) pontos.

CERTIDÕES/DECLARAÇÕES APRESENTADAS - EXERCÍCIO PROFISSIONAL

VII - Experiência profissional na área pretendida no valor de 01 (um) ponto por mês - limite de até 48 meses.

Guaçuí, _____ de

Dezembro de 2019.

Assinatura: _____

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora – Portaria 5.537/19, que recebeu a inscrição.
